



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

LEI Nº 980/2018

Meruoca - CE, 02 de fevereiro de 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Meruoca**, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, III da Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ - ACSJ, inscrita no CNPJ 08.272.237/0001-33, no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), para a realização do EVENTO CARNAVALESCO na cidade de Meruoca-CE.

Art. 2º - A subvenção tem por objetivo auxiliar no pagamento da contrapartida do Projeto "XII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2018", o qual a referida associação obteve êxito e conseguiu trazer o benefício para cidade de Meruoca, fornecendo entretenimento e diversão à população Meruoquense.

Art. 3º - O valor a ser repassado será em parcela única, devendo a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ - ACSJ, prestar contas e fazer Termo de Contrato, junto ao Setor de Convênios deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 02 de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO ANTONIO FONTELES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**